



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Tarrafas/CE  
Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bairro Bulandeira  
CEP: 63.145-000 Fone/Fax: (88)3549-1001

---

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO**

EMENTA: Prorroga o Inquérito Civil nº 2015/293842, que visa apurar se há ou não irregularidade em relação ao que consta no Processo nº 2012.TRF.TCE.19000/13, do TCM/CE, onde conclui em Acórdão nº 3973/2015, o processo de Tomadas de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tarrafas, pertinente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da senhora Antonia Simião Lopes Leite.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA** que esta subscreve, RAFAEL COUTO VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal de 1988; artigo 1º e 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.625/93, artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, que revoga as Resoluções nº 003/2002, 002/2007, 010/2009, 007/2010 e 016/2014 e dá outras providências, alinhando a nomenclatura dos diversos procedimentos às tabelas unificadas do CNMP;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

**CONSIDERANDO** todo o conjunto fático probante que garante o Inquérito Civil nº 2015/293842, que visa apurar se há ou não irregularidade em relação ao que consta no Processo nº 2012.TRF.TCE.19000/13, do TCM/CE, onde conclui, em Acórdão nº 3973/2015,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Promotoria de Justiça da Comarca de Tarrafas/CE  
Av. Maria Luiza Leite Santos, s/n – Bairro Bulandeira  
CEP: 63.145-000 Fone/Fax: (88)3549-1001

---

o processo de Tomadas de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tarrafas, pertinente ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da senhora Antonia Simião Lopes Leite.

À GUIA DAS CONSIDERAÇÕES EXPENDIDAS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por seu PROMOTOR DE JUSTIÇA com atribuições perante essa Comarca, RESOLVE PRORROGAR O INQUÉRITO CIVIL Nº 2016/313270, DETERMINANDO PARA TANTO:

1. A prorrogação do termo de promessa legal e nomeação do servidor Ricardo Anderson Alves dos Santos Paiva (Matrícula PGJ nº 216.200-1-7);
2. O encaminhamento da presente Portaria, via e-mail institucional da Promotoria de Justiça de Tarrafas ([comarca.vinc.tarrafas@mpce.mp.br](mailto:comarca.vinc.tarrafas@mpce.mp.br)) para o e-mail [web@mpce.mp.br](mailto:web@mpce.mp.br) da Assessoria de Comunicação do Ministério Público do Estado do Ceará com o intuito de divulgação no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará na internet, conforme previsto no art. 20, inciso II, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE, bem como sua afixação nos locais de costume;
3. O encaminhamento, por meio eletrônico, do presente despacho ao Centro de Apoio da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (CAODPP) e o Conselho Superior do Ministério Público, conforme previsto nos artigo 19 e §8º do art. 20, da Resolução nº 036/2016 do OECPJ/CE;
4. Por fim, determino ao servidor ministerial, que expeça ofício ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM/CE, requisitando cópia integral em mídia digital (CD ou DVD) do Processo nº 2012.TRF.TCE.19000/13.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. Cumpra-se.

Tarrafas/CE, 05 de Dezembro de 2016.

**Rafael Couto Vieira**  
Promotor de Justiça Titular